

Lucro de bancos vai a quase US\$ 1 tri no mundo

O lucro dos bancos cresceu quase 23% no mundo e alcançou US\$ 920 bilhões em 2013, superando pela primeira vez o ápice anterior à crise financeira, de US\$ 786 bilhões no ranking de 2007, de acordo com pesquisa publicada pela revista The Banker.

Os bancos no Brasil figuram na sétima posição do ranking dos maiores lucros do setor, com US\$ 26,10 bilhões. Já os chineses foram, pelo segundo ano consecutivo, os mais lucrativos do mundo, com resultado de US\$ 292 bilhões em 2013, o que equivale a um terço do total do setor no mundo. Com isso, o país ultrapassou os Estados Unidos, onde as instituições financeiras responderam por 20% do lucro global, com US\$ 183,24 bilhões.

Em seguida aparecem Japão (US\$ 64,13 bilhões), Canadá (US\$ 39,25 bilhões), França (US\$ 38,63 bilhões) e Austrália (US\$ 38,62 bilhões). Reino Unido, Rússia e Índia estão logo atrás do Brasil no levantamento dos mil maiores bancos do mundo.

A pesquisa também concluiu que as instituições estão “mais fortes do que nunca”. O nível de capital em relação aos ativos fechou o ano passado em 5,86%. Considerando apenas os dez principais dos EUA, esse indicador atingiu 7,84%, mas na Europa as dez maiores insti-



tuições tinham essa relação em apenas 4,47%.

A Comissão de Inquérito da Crise culpa as “falhas generalizadas na regulação financeira”, à “falência dramática da gestão do risco” e ao “excessivo nível de empréstimos”.

A política de desregulação financeira promovida pelo antigo presidente da Reserva Federal (Fed) norte-americana, Alan Greenspan, também foi responsabilizada.

A comissão de inquérito concluiu ainda que bancos como Citigroup e o Lehman Brothers –, E seguradoras como AIG e a Fannie Mae “agiram sem prudência, assumindo demasiado risco, com muito pouco capital”.

Fonte: spbancarios

reunião para mídia da Campanha Nacional

Acontece hoje (10), às 14 horas, a terceira reunião específica para construir a mídia da Campanha Nacional dos Bancários 2014. O encontro será realizado em São Paulo.

Nas duas reuniões anteriores, ocorridas nos dias 3 e 25 de junho, houve debates importantes sobre a conjuntura em que acontecerá a campanha e os principais problemas enfrentados pelos bancários e clientes, buscando identificar cenários e apelos para a definição do conceito da mídia.

A proposta de mídia será apresentada na 16ª Conferência Nacional dos Bancários, a ser realizada de 25 a 27 de julho, em Atibaia (SP).

Assembleia hoje

O sindicato convoca todos os bancários, sócios e não sócios desta entidade para assembleia geral hoje (10), às 18 horas em primeira convocação e às 18h e 15m em segunda convocação.

Na pauta: Eleição dos Delegados a 16ª Conferência Interestadual dos Bancários da Bahia e Sergipe, a ser realizada nos dias 19 e 20 de julho, em Salvador.

Participe!

Trabalhador será indenizado por transtorno psicológico

Os ministros da 3ª Turma do TST mantiveram decisão do TRT-SC que condenou o banco Bradesco a indenizar um ex-funcionário em R\$ 50 mil por pressão psicológica. O autor da ação é portador de transtorno misto ansioso e depressivo, decorrente de estresse laboral. Ele pediu indenização por dano moral alegando que sofria pressão para o cumprimento de metas e que transportava valores do banco sem a observância de normas de segurança.

Reconhecendo que outros fatores podem ter contribuído para o seu estado de saúde, os desembargadores da 1ª Turma entenderam que a perícia médica não deixa dúvida do nexo de causalidade entre a doença e as pressões psicológicas que o autor sofreu no trabalho.

O ex-funcionário transportava dinheiro da agência até o banco postal, chegando a levar consigo R\$ 15 mil. Para os magistrados catarinenses, o risco ao qual o empregado ficou sujeito foi potencializado por ter em sua posse dinheiro em espécie. Nesse caso, o dano é presumível pelo risco de assalto, assim como a culpa, pela violação das normas de segurança previstas na Lei 7.102/83.

“É importante ter em conta que, diante do aumento expressivo da criminalidade em todo o país, especialmente no que concerne à atividade bancária, o simples fato de o autor, ao cumprir ordens profissionais superiores, expor sua integridade física à risco, transportando valores de grande monta, por si só enseja o direito à indenização, porquanto caracteriza situação estressante de natureza excepcionalmente ameaçadora capaz de desencadear um transtorno de estresse pós-traumático”, diz o acórdão.

Fonte:Noticenter/via feeb BA/SE

PLANTONISTAS DE HOJE

Manhã: **Valter**
Tarde: **Everildo**

Acessem linguadefogo.com - O blog dos Bancários!